ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 074, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 0074/2021, que "Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

Destacando-se, nobres parlamentares, que a abertura do crédito pretendido se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias necessária para pagamento da folha e incentivos aos ACE e ACS

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 074/2021. E aproveito o ensejo para reiterar a Vossas Excelências protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 17 de dezembro de 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 074 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** valor de até 2.838.100,00 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil cem reais)no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0002.2.004.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
1 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
03.001.04.122.0005.2.012.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
19 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00
20 - 3.1.90.94.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
25 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.800,00
03.001.14.422.0005.2.146.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**	
40 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
41 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
42 - 3.1.90.94.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001.04.123.0007.2.160.		**SENTENÇAS JUDICIAIS**	
51 - 4.4.90.91.00.00	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00
04.001.04.129.0007.2.017.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
55 - 3.1.90.94.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
04.001.28.843.0008.2.018.		**AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO**	
66 - 4.6.90.71.00.00	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0011.2.021.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	

67 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
68 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
69 - 3.1.90.94.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
05.001.04.122.0040.2.169.		**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**	
77 - 3.1.90.04.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
05.001.15.452.0045.2.188.		**LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO**	
111 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00
05.001.25.751.0043.2.208.		**CONSERVAR E MANTER SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
114 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.20.122.0037.2.088.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS**	
136 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
138 - 3.1.90.94.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0013.2.029.		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
203 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.361.0013.2.122.		**REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%**	
277 - 3.1.90.11.00.00	30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
283 - 3.1.90.94.00.00	30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	553.000,00
07.003.12.361.0013.2.215.		**REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%**	
299 - 3.1.90.94.00.00	30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
07.003.12.365.0014.2.123.		**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%**	
309 - 3.1.90.11.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.0030.2.073.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
337 - 3.1.90.13.00.0(	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
341 - 3.3.90.36.00.0(	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	4.800,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.000.00.000.0000.0.000.			
09.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.27.122.0036.2.085.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
436 - 3.1.90.94.00.0(	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	15.000,00
442 - 3.3.90.93.00.0(	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0020.2.050.		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL**	
476 - 3.1.90.13.00.0(	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
477 - 3.1.90.94.00.0(	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	95.000,00

482 - 3.3.90.39.00.0(	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	100.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.			
11.002.10.122.0024.2.062.		**MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
491 - 3.1.90.04.00.0(	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000,00
493 - 3.1.90.13.00.0(	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
500 - 3.3.90.92.00.0(	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00
504 - 4.4.90.52.00.0(	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
11.002.10.301.0019.2.048.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
507 - 3.1.90.04.00.0(	14600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.800,00
513 - 3.1.90.13.00.0(	14600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
514 - 3.1.90.94.00.0(	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	20.000,00
		MANUTENÇÃO DO CAPS	
11.002.10.302.0018.2.165.			
696 - 3.1.90.94.00.0(	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	16.000,00
		MANTER CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO	
11.002.10.302.0024.2.210.			
559 - 3.1.90.13.00.0(	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
695 - 3.1.90.94.00.0(	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	13.000,00
		PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
11.002.10.304.0021.2.246.			
694 - 3.1.90.04.00.0(	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.000,00
584 - 3.1.90.13.00.0(	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
13.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
13.001.04.121.0057.2.259.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
680 - 3.1.90.13.00.0(	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
684 - 3.3.90.36.00.0(	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	36.000,00

Total Suplementação: **2.838.100,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0005.2.012.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
18 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.001.04.124.0002.2.140.		**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTENRO**	
30 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
31 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001.04.129.0007.1.013.		**AQUISIÇÃO DE PREMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU**	
52 - 3.3.90.32.00.00	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
04.001.04.129.0007.2.017.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
712 - 3.1.90.04.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00

53 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.000,00
54 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.18.541.0054.2.213.		**MANTER AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL**	
711 - 3.1.90.04.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
661 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
662 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
06.001.20.122.0037.2.088.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS**	
137 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.122.0015.2.139.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
182 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.000,00
183 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.001.12.361.0013.2.029.		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
201 - 3.1.90.04.00.00	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
202 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.000,00
07.001.12.361.0013.2.168.		**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**	
216 - 3.1.90.04.00.00	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	179.000,00
07.001.12.364.0017.2.116.		**MANUTENÇÃO DA UAB**	
230 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
231 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.001.12.365.0 014.2.034.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
237 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	24.000,00
238 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.366.0052.2.223.		**MANTER O PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - PEJA**	
269 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.361.0013.2.122.		**REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%**	
275 - 3.1.90.04.00.00	30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600,00
276 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
278 - 3.1.90.11.00.00	83	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
280 - 3.1.90.13.00.00	30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07.003.12.361.0013.2.125.		**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%**	
285 - 3.1.90.04.00.00	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
286 - 3.1.90.04.00.00	31	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
287 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
288 - 3.1.90.11.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
289 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
290 - 3.1.90.13.00.00	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
07.003.12.361.0013.2.215.		**REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%**	

297 - 3.1.90.04.00.00	30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.000,00
298 - 3.1.90.13.00.00	30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.003.12.365.0014.2.121.		**REMUN. DOS PROF. DO MAG. DA EDUCAC. BASICA INF 60%**	
305 - 3.1.90.11.00.00	30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.000,00
306 - 3.1.90.13.00.00	30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.003.12.365.0014.2.123.		**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%**	
311 - 3.1.90.13.00.00	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.243.0026.2.064.		**MANUT. DO CONSELHO TUT. DO MENOR E DO ADOLESCENTE**	
318 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.000,00
319 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
08.001.08.244.0030.2.073.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
335 - 3.1.90.04.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	82.000,00
336 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.27.122.0036.2.085.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
434 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
09.001.27.812.0035.2.081.		**MANUTENÇÃO DE QUADRAS E MINI CAMPOS**	
454 - 4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0020.2.050.		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL**	
475 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.10.122.0024.2.062.		**MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
492 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
11.002.10.301.0019.2.048.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
510 - 3.1.90.11.00.00	14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
508 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
509 - 3.1.90.11.00.00	74	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
511 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00
11.002.10.301.0019.2.049.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL**	
527 - 3.1.90.11.00.00	14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
528 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.002.10.302.0018.2.165.		**MANUTENÇÃO DO CAPS**	
541 - 3.1.90.11.00.00	14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
539 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
543 - 3.1.90.13.00.00	14600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.002.10.302.0024.2.210.		**MANTER CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO**	

558 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
11.002.10.304.0021.2.246.		**PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE**	
583 - 3.1.90.11.00.00	14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
582 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
13.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
13.001.04.121.0057.2.259.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
679 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
685 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
		Total Redução:	**2.838.100,00**

Art. 3º Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002101

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/12/17002101

Número / Ano	002101/2021
Data / Horário	17/12/2021 - 18:48:43
Ementa	Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente conforme art. 7º 41 e 42 da Lei 4.320/64 e dá outras providências.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	6
Emitido por	Marlene